

# ATA DE ANÁLISE TÉCNICA E SUGESTÃO DE ADJUDICAÇÃO

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 006/2019

**Objeto da Licitação:** CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARCIAL DE ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, GINÁSTICA ARTÍSTICA E GINÁSTICA AERÓBICA.

**Dependências:** Sala de Reuniões administrativas.

**Endereço:** SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília –DF.

**Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília:** Ato da Comodoria AC 40/2017, de 22 de novembro de 2017.

Compareceram para a plenária:

Nome	Função
José Carlos Damásio	Presidente da Comissão
Carlos Alberto Ferreira junior	Membro da Comissão
Celina Mariano Oliveira Silva	Membro da Comissão
Fábio Ramos Soares	Analista de Licitações e Contratos
Andrea Menez Vieira	Advogada

### DOS FATOS

Referimo-nos à análise técnica e sugestão de adjudicação da proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, na combinação técnica e preço, verificada por esta comissão de licitação no âmbito do procedimento licitatório para a concessão onerosa de uso de espaço destinado à exploração comercial de área destinada à implantação de atividades esportivas de ginástica rítmica, ginástica artística e ginástica aeróbica, localizada no Iate Clube de Brasília.

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatutos próprios e dispõe da Resolução Normativa nº 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos, dispõe também da Resolução Normativa nº 001, datada de 23 de fevereiro de 2016, que instituiu Normas Gerais para o regime de Concessão na comercialização de produtos e/ou prestação de serviços no âmbito do Iate Clube de Brasília.

A finalidade do procedimento licitatório do Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos **técnicos e econômicos** associados, sendo consideradas habilitadas e classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos na Resolução e nos Editais de Licitação.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as

empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para a realização dos serviços, com o objetivo mitigar riscos e repercussões indesejadas ao Iate.

Assim, em 10 de junho de 2019, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes de habilitação, com a presença apenas da empresa **SOCIEDADE RAMIRES DE INCENTIVO AO ESPORTE LTDA EPP**. Desta forma, com base no item 12.8 do Edital, uma nova sessão foi realizada no dia 17 de junho de 2019, na qual compareceu somente a referida empresa. Logo, em 05 de julho de 2019, foi divulgado o resultado de habilitação do certame licitatório, em que, após diligência realizada por esta Comissão, a empresa **SOCIEDADE RAMIRES DE INCENTIVO AO ESPORTE LTDA EPP** foi considerada habilitada no certame.

### **DA ANÁLISE**

A análise da proposta técnica e comercial da empresa habilitada foi realizada em consonância com o Termo de Referência, tendo ainda como base o parecer técnico da Presidência do **CIATE**, datado do dia 23 de julho de 2019. Na referida análise foram ponderados os fatores técnicos e comerciais da licitante, além disso, foram considerados todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Pelo exposto, após análise profícua da proposta comercial, adjudicamos à empresa **SOCIEDADE RAMIRES DE INCENTIVO AO ESPORTE LTDA EPP** o objeto do presente certame e remetemos à autoridade competente o resultado da análise técnica comercial realizada pela Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Concorrência nº 006/2019, para sua devida homologação.

As empresas que discordarem do resultado da licitação poderão apresentar recurso, a partir das 9h do dia **5 de agosto de 2019** até às 17h do dia **07 agosto de 2019**. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2019.

**JOSÉ CARLOS DAMÁSIO**  
**Presidente da Comissão**

**CARLOS ALBERTO FERREIRA JUNIOR**  
**Membro da Comissão**

**CELINA MARIANO OLIVEIRA SILVA**  
**Membro da Comissão**